

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012005/22 LICITAÇÃO Nº 0606.01/22-TP MODALIDADE: TOMADA DE PRECOS

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec. de Infra-Estrutura e Desenv. Urbano

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais

legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA CEL, JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

O Município de OCARA, através da SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA DE PREÇO" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA, até o dia 27 de Junho de 2022, até às 09:00, no local supracitado.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 contratação da prestação de serviços especializados na Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura para captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano do Município de Ocara/CE.
 - 1.2. As especificações e características dos serviços a serem contrata dos constam no Anexo I e II deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO de OCARA, aptas a prestarem os serviços objeto da presente licitação, na forma estabelecida no §2º, artigo 22 da Lei Federal Nº8.666/93, desde que se encontrem como cadastro atualizado, até 3 (três) dias antes da abertura do certame, na Comissão Permanente de Licitações, situada na RUA CEL, JOÃO FELIPE, 234 CENTRO OCARA.
- 2.2. As pessoas jurídicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO e que estejam com CRC ou certidões vencidas, deverão se regularizar no prazo legal para participar da presente licitação.
- 2.3.As pessoas jurídicas não inscritas poderão participar desde que se cadastrem no prazo estabelecido no art. § 2º, do artigo 22, da Lei Nº 8.666/93, apresentando para tanto juntoao Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO de OCARA autenticadas ou cópias acompanhadas do respectiv coriginal, sendo obrigatória à apresentação dos documentos originais por ocasião da inscrição, caso as cópias não venham autenticadas.
- 2.4.A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei Federal N.º8.666/93, alterada e consolidada.
 - 2.5. Não serão admitidos:
 - (a) proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento:
- (b) os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;



(c)os reunidos em consórcio; e

- (d) os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.
- 2.6. Não será permitidaa participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades para estatais, fundações ou autarquias, ouqueo tenham sido nos últimos 180 (centoe oitenta) dias anteriores à data deste TOMADADE PREÇOS, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.
- 2.7.O Licitante que comparecerà sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, ou particular com firma reconhecida em cartório mencionando a TOMADA DE PREÇOS de nº 0606.01/22-TP, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciara direitos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1. O Processo licitatório constará de duas fases distintas:
- 3.1.1-HABILITAÇÃO
- 3.1.2-PROPOSTA DE PREÇOS

4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.01/22-TP COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OCARA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.01/22-TP COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OCARA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2 PROPONENTE:

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

- 5.1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;
- 5.1.1 O envelope de habilitação quais dizem respeito a PESSOA JURÍDICA deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 5.1.2 Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de OCARA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;
- 5.1.3-Da Habilitação Jurídica.



- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e,no caso de sociedades por ações,
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de provadediretoria em exercício;
- d)Decreto de autorização, em setratando de empresa ou socieda de estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assimo exigir:
- e)CCMEI Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais:
 - f)Cópia do Registro Geral (RG)eCadastrode Pessoas Físicas(CPF) do(s) Sócio(s).

5.1.4-Da RegularidadeFiscal.

- a) Cartão do CNPJ atualizado (Art. 29-I);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílios do licitante(Art-29-II);
- c) Certidão negativa de débito Conjunta coma União e de Tributos e Contribuições Federais/INSS (Art.29-III e IV);
- d) Certidão Negativa de Débito como Estado (Art. 29-III);
- e) Certidão Negativa de Débito como Municipio (Art.29-III);
- f) Certidão Negativade Débito como FGTS (Art.29-IV);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

5.1.5-Da Qualificação Técnica.

Para a execução dos serviços a contratada deverá possuir e manter a seguinte equipe técnica mínima em seu quadro permanente com a seguinte qualificação:

Equipe Chave Mínima - Profissionais de Nível Superior ou técnico:

- a) 01 Arquiteto e urbanista;
- b) 01 Engenheiro civil;
- c) 01 Engenheiro elétrico:
- d) 01 Geólogo
- e) 01 Técnico em edificações

A proponente deverá apresentar certidão de registro e regularidade perante os Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e Conselho federal dos técnicos industriais - CFT, assim como a certidão de registro e quitação de todos os profissionais apresentados como participantes da equipe chave mínima.

A comprovação da capacidade técnica-operacional da empresa para desempenho da atividade pertinente e compativel em características com o objeto desta licitação a ser feita por intermédio de atestado técnico, em que configure o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", que comprove ter executado serviços de características técnicas e similares às do objeto da presente licitação e cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham



sido:

- Serviços técnicos de Geotecnia e Geologia (Sondagem a trado e Ensaio de percolato de solo)
- Compatibilização de projetos de engenharia e arquitetura.
- Projeto executivo de urbanismo;
- Projeto executivo arquitetônico;
- Projeto executivo de instalações elétricas;
- Projeto executivo instalações hidro sanitarias;
- Projeto executivo de cálculo estrutural em estrutura de concreto;
- Projeto executivo de cálculo estrutural em estrutura metálica;
- Projeto executivo de terraplenagem;
- Projeto executivo de pavimentação asfáltica;
- Projeto executivo de drenagem;
- Projeto executivo de bueiro;
- Projeto de Sistemas de Abastecimento de Água:
 - Rede de distribuição,
 - Estação elevatória,
 - Adutora,
 - Estação de tratamento.
- Projeto de Sistemas de Esgotamento Sanitário:
 - Rede coletora de esgoto.
 - Estação elevatória,
 - Emissário final,
 - Estação de tratamento de esgoto.

A comprovação da capacidade técnica-profissional do responsável técnico da empresa pertencente ao quadro técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação a ser feita por intermédio de Certidão de acervo técnico com atestado devidamente registrada

RUA CEL, JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

CARA



junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Conselho federal dos técnicos industriais - CFT,, em que configure o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", que comprove ter executado serviços de características técnicas e similares às do objeto da presente licitação e cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

- * Serviços técnicos de Geotecnia e Geologia (Sondagem a trado e Ensaio de percolato de solo)
- Compatibilização de projetos de engenharia e arquitetura.
- Projeto executivo de urbanismo:
- Projeto executivo arquitetônico;
- Projeto executivo de instalações elétricas;
- Projeto executivo instalações hidro sanitárias;
- Projeto executivo de cálculo estrutural em estrutura de concreto;
- Projeto executivo de cálculo estrutural em estrutura metálica;
- Projeto executivo de terraplenagem;
- Projeto executivo de pavimentação asfáltica;
- Projeto executivo de drenagem;
- Projeto executivo de bueiro:
- * Projeto de Sistemas de Abastecimento de Água:
 - Rede de distribuição,
 - Estação elevatória,
 - Adutora,
 - Estação de tratamento.
- Projeto de Sistemas de Esgotamento Sanitário:
 - Rede coletora de esgoto,
 - Estação elevatória,
 - Emissário final.
 - Estação de tratamento de esgoto.

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

OCARA



Será permitido a subcontratação dos serviços de levantamento topográfico cadastral, a subcontratação não libera o CONTRATADO de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, Assim, em qualquer hipótese, a CONTRATADA assumirá, perante o MUNICIPIO, a responsabilidade direta e integral pela perfeição e qualidade técnica dos trabalhos subcontratados

Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os Responsáveis Técnicos perante a Prefeitura, além fazer parte do quadro da empresa proponente perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Conselho federal dos técnicos industriais - CFT, cada um em sua área especifica, comprovado através das respectivas certidões de registro e quitação da empresa.

Após a efetivação da contratação, em caso de substituição de profissional da equipe técnica, deverá a empresa, submeter o curriculo e acervo técnico do profissional substituto para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

A comprovação de vínculo empregaticio do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços com ambas assinaturas reconhecida firma em cartório. No caso de dirigente ou sócio, apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial com as últimas alterações.

Além dos Documentos acima, cada profissional deverá apresentar Declaração de Concordância com a inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da presente licitação.

5.1.6 DECLARAÇÕES

- a) declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV Modelo "a");
- b) Declaração da licitante, comprovandoo fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art.7, inciso XXXIII. da Constituição Federal (cf. Anexo IV - Modelo "b"):
- c) A empresa que pretender se utilizar dos beneficios previstos nos art. 42 à 49 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (cf. Anexo IV - Modelo "c"). 5.1.7-Da Qualificação Econômica-Financeira.
- a) Certidão de Negativa Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.(Art.31-II);
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial.
 - b. l) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:
- c) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § "2 do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto se for deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual):
- d) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através da certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data não superior a 60



(sessenta) dias, ou através do Balanço Patrimonial.

- 5.2. Os documentos necessários à habilitação equalificação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.
- 5.3. As certidões exigidas para habilitação que sejam omissas quanto ao prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão das mesmas.
- 5.4. Após a recepção dos envelopes dos licitantes cadastrados, que acudirem aconvocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação, não mais aceitará documentação de outros licitantes, e estando de posse do resultado da Habilitação, comunicará o resultado aos presentes;
- 5.4.1 Prosseguindo a sessão, com os licitantes cadastrados HABILITADOS, acomissão procederá a abertura do envelope "02" depreço, de acordo com as exigências deste Edital, colocados à disposição dos interessados para, depois , serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente Central de Licitação e licitantes presentes.
- 5.4.2 Se possível, será informado de imediato o resultado da licitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retornados os trabalhos; ou marcarse-á nova sessão, ocasião que se apresentará o julgamento da Tomada de Preços.
- 5.4.3 Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições deste Edital, sendo-lhes entregue intimação especificando a razão de sua inabilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação entregaráa cada interessado impresso, os modelos de documentos, necessários para integrar.
 - 6.2. A proposta contida no Envelope "02" (Proposta) deverá ser apresentada, com as seguintes informações:
- 6.2.1 emitida em papel timbrado, por computador ou por uma planilha gerada pelo próprio sistema, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;
- 6.2.2 fazer menção ao número da Tomada de Preço e conter a razão social da licitante, o CNPJ/CPF, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 6.2.3- Preço unitários global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real, emalgarismos com duas casas decimais; e valor global por extenso;
 - 6.2.4-A validade da proposta, a qual não poderá ser inferiora 60 (sessenta) diascorridos.
 - 6.2.5-Data da proposta:
 - 6.2.5-Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da proponente.
 - 6.3 em caso de divergência entre:
 - a) Valores unitários e globais, prevalecerá ou nitário;
 - b) Valor numérico e por extenso, prevalece o descrito por extenso.
 - 6.4. A validade da proposta será contada a partir da data da abertura do envelope "02".
 - 6.4.1 -Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado do item 6.2.4.

6.5. Não serão consideradas:

- a)Propostas entregues após o prazo exigido.
- b)Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 6.6.A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



- 6.6.1 Divulgados os nomes dos licitantes habilitados, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação, osenvelopes "02"-PROPOSTADEPREÇOS.
 - 6.6.2 Ultrapassada a fase dehabilitaçãoe abertos os cavelopes "02"- PROPOSTADEPREÇOS
- a)Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou sóconhecidos após julgamento.
- b) Não cabe desistênciada proposta, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e accito pela Comissão Permanente Central de Licitação.
- 6.6.3-O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre aprestação dos serviços a serem contratados.
- 6.6.4 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nemofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no §3º, do artigo 44, Lein.º8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 6.6.5-Para efeito dej ulgamento das propostas, esta licitação é consideradado tipo "MENORPREÇO".
 - 6.6.6-Constituem motivos para desclassificação:
 - a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
 - b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexequiveis.
- c)Acritério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.
- 6.6.7 -Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após observados disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, processar- se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 6.6.8 Será assegurada, como critério de desempate, preferênciade contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementarnº123,de14.12.2006.
- 6.6.9 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam 10% (dez por cento) superiores a proposta de menor preço.
- 6.6.10-É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou acomplementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 6.6.11.- Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanentede Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustremo caráter competitivo do procedimento licitatório.
- 6.6.12. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão os mesmos colocadas a disposição para análise e rubricas.
- 6.6.13. Qualquer pedido de inabilitação ou desclassificação, decorrente da Habilitação ou da Proposta de Preço, deverá constar, e mata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à comissão, suas razões.
- 6.6.14. Após lavrada a ata com registro dos fatos o corridos durante a reunião, ela será lida e assina da pelos licitantes presentes.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a comissão, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede

RUA CEL, JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

CARA CONTRACTOR OF THE CONTRAC



a data do certame, data essa, marcada para o recebimento dos envelops de habilitação e propostas de Preços, impugnações posteriores aessa.

- 7.2.Os recursos cabíveis serão processados de acordo como que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93.
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arrazoada esubscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sempre em viaoriginal.
 - 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução dos serviços será apartir da assinatura do contrato até o final de vigencia, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante venecdor.
- 9.2. O(s)pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais erecibosà tesouraria, correspondentes ao serviço executado, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo como contrato.
- 9.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da classificação orçamentária prevista no Orçamento da SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO com as seguintesdotações: Exercício 2022 Atividade 0901.151220002.2.143 Manter das Atividades Administrativas da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação e Homologação da presente licitação será feita por cada ordenador de despesas, solicitantes e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida aordem classificatória, após ultrapassado oprazo recursal.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do Anexo III, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o Municipio de OCARAe o licitante vencedor.
- 11.2.O MUNICÍPIO DE OCARA convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato.
- 11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à Contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.4. Poderá ser prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme art. 57º da Lei Federal 8.666/93, por interesse e iniciativa das partes, onde os preços poderão sofrer reajuste após operiodo de 12 (doze) meses, tomando como base o indice oficial davariação de preços, o IGPM-FGV.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sempre juizodas sanções legaise responsabilidades civis e criminais:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em



assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de sua convocação expressa; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre ovalor da Contratação, até o:

c/20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de (I) atraso, superior a 30 (trinta) dias, na execução deserviço, e/ou (II) desistência de cumpriro Objeto Licitado.

12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto a SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANODE OCARA e, na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação Estadual.
- 13.2. Cada ordenador de despesas e reserva ao direito deanular ou revogara presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamaçõese indenizações por parte dos licitantes, de acordocom as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.
- 13.3. As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 CENTRO OCARA, no horário de 08:00às12:00hs
- 13.4. As informações relativas à Licitação serão repassadas também pela Comissão de Licitações, através do fone: : (85)3322-1034 08:00às12:00hs.
- 13.5. Para dirimir qualquercontrovérsia decorrente destecertame licitatório, o foro competente éoda Comarca de OCARA, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.
- 13.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.
- 13.7. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).
 - 13.8. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.
- 13.9. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente da MUNICÍPIO de OCARA, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.
- 13.10. Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93. Lei Complementar 123/2006 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.

14. DOSANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I-Projeto Básico.

ANEXO II-Especificação do objeto/Modelo de Proposta.

ANEXO III-Minuta de Contrato.

ANEXO IV-Modelo de declarações.

OCARA - CE 08 de Junho de 2022

ANTONIO PAZ ROMÃO Presidente da Comissão de Licitação